

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A
ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699

**NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO
EIMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Em Recuperação Judicial,**
já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em referência,
vem, por seus advogados ao final assinados, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atendimento a decisão de fl. 4.680 e fls. 4759, bem como para
demonstrar a regularidade da atuação da Recuperanda em cumprimento a decisão de fl.
4.631, para tanto expõe e requer o que segue.

**I. DA EFETIVA REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO
ANEXA**

1. Em continuidade as últimas manifestações, a recuperanda informa,
com satisfação, que efetivamente procedeu com a regularização do seu débito, sendo
que efetuou a negociação do total de R\$ 5.933.209,02 (cinco milhões novecentos e trinta
e três mil duzentos e nove reais e seis centavos) perante a Procuradoria Geral da Fazenda
Nacional – PGFN, conforme demonstra **o Relatório Fiscal anexo emitido perante a
PGFN (doc.01).**

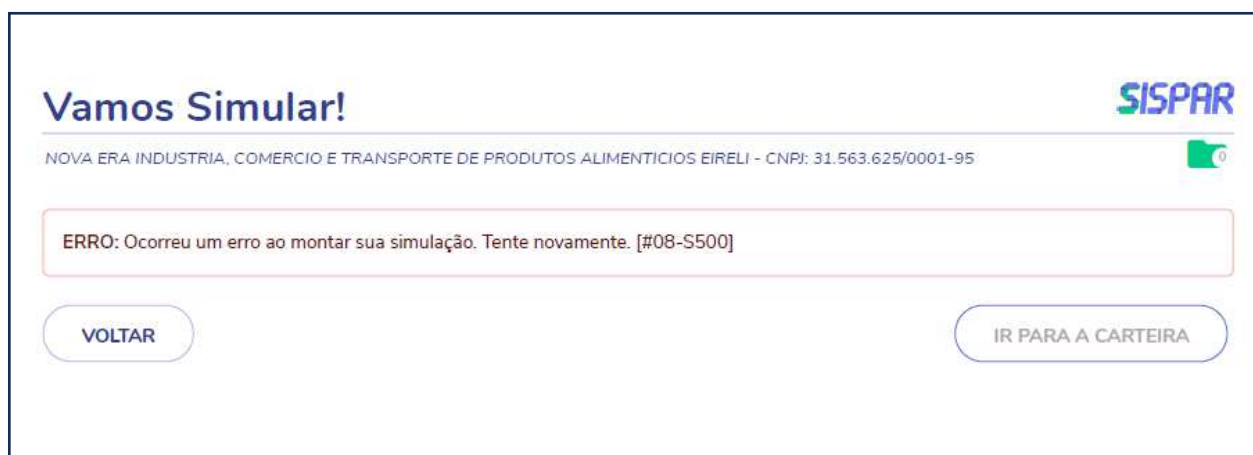
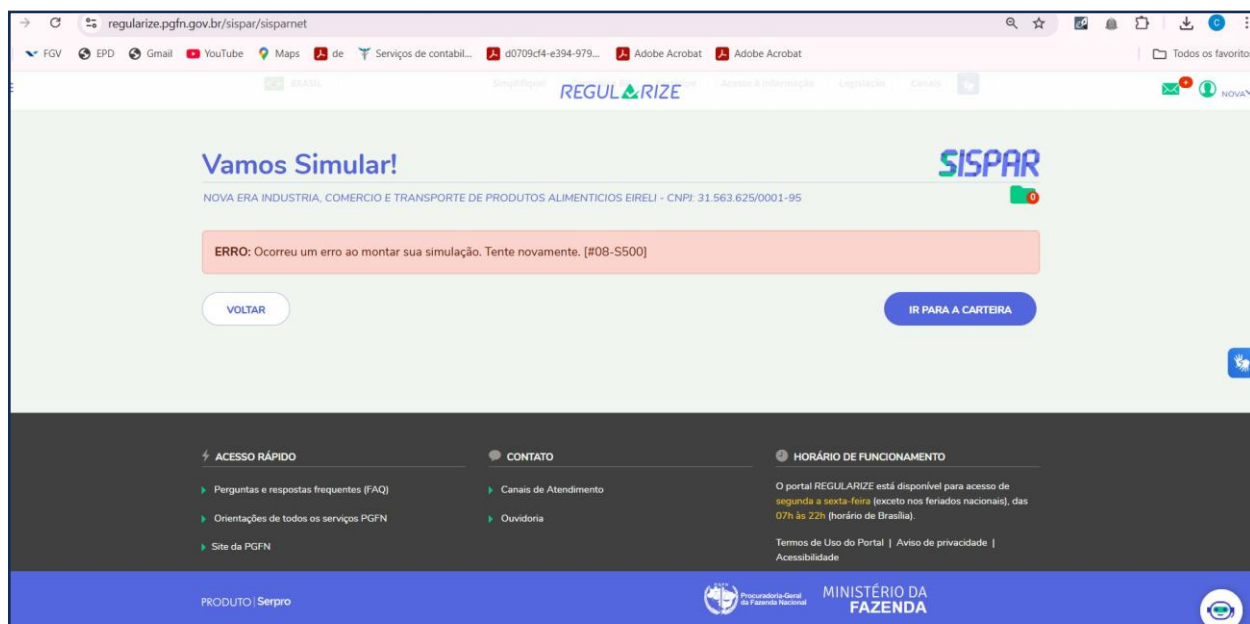
2. Necessário esclarecer que, por ineficiência do sistema da PGFN, algumas poucas CNDs estão em aberto, ainda em cobrança (números: 80 5 25 019655-95, 80 5 25 019682-68, 80 5 25 019691-59, 80 6 25 058111-66 e 80 6 25 057182-04), apesar de **já terem sido incluídas no parcelamento da aludida transação**, contudo, por se tratar de débito não tributário, há um *delay* na comunicação entre os órgãos públicos. De todo modo, é possível constatar o registro da situação como "*Ativa não ajuizável em processo de negociação no SISPAR*".

3. Necessário esclarecer, que o imbróglgio contábil informado anteriormente resultou no adiamento do tratamento fiscal somente da CND nº 80 6 25 109308-52, no valor de R\$ 36.799,64 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

4. No que tange à Receita Federal, a pendência fiscal também foi **efetivamente regularizada**, conforme demonstra o doc. 02 anexo com:

- i) **Diagnóstico Fiscal na Receita Federal;**
- ii) **Recibo de Adesão da Negociação;**
- iii) **Guia para pagamento; e**
- iv) **Comprovante de pagamento do parcelamento no valor de R\$ 106.005,26 (cento e seis mil cinco reais e vinte e seis centavos).**

5. **Apesar dessa regularização comprovada, o sistema também está com atraso na alteração do registro de pendência, o que deve ocorrer nos próximos dias a viabilizar a emissão da CND Federal.** Abaixo as respectivas telas demonstrando o erro, inclusive, quanto as tentativas de regularização do cadastro:



6. Neste cenário, portanto, constata-se a regularização de 99,9% das dívidas, a comprovar os esforços da Recuperanda para equalizar seu passivo fiscal, contudo, **por ineficiência e erros sistêmicos não foi possível emitir a Certidão Federal** para apresentação perante este Douto Juízo Recuperacional.

7. Assim, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, fica **nítida o efetivo tratamento fiscal dado pela Recuperanda**, em total respeito e compromisso com a regularização efetiva do passivo extraconcursal.

II. DO PROPÓSITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRESERVAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL ARTIGO 47 DA LEI 11.101/05 – JURISPRUDÊNCIA FIRME EM CONCEDER A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAR O PLANO – APRESENTAÇÃO DA CND EM PRAZO FIXO E DETERMINADO A POSTERIORI

8. A sociedade empresária Nova Era vem demonstrando sua força perante o mercado, resistência às intempéries, superação das crises e, de certo, contou com apoio digno do Judiciário e seus auxiliares nesse caminho pela busca do maior equilíbrio negocial e justiça.

9. **A defesa das empresas nacionais**, considerando, ainda, a sua intenção de capilaridade junto a outros países, se faz mais do que necessária, vez que isto viabilizará o crescimento econômico coletivo. E sociedade empresária Nova Era, com seu conhecimento técnico, histórico de qualidade dos produtos, tem plena capacidade de continuar parte do arranjo brasileiro que auxilia outras partes do mundo, valendo recordar a atuação nacional e histórico internacional da Recuperanda, veja-se:



10. Participar da cadeia agrícola brasileira é motivo de orgulho, ainda mais quando se atenta ao fato que a produção nacional auxilia na alimentação de milhões de pessoas ao redor do mundo, sendo que, de acordo com os autores Elísio Contini e Adalberto Aragão, estudiosos no Embrapa, as *"projeções de entidades nacionais e internacionais indicam que a participação do Brasil no abastecimento mundial irá aumentar, nos próximos anos"*¹.

11. Por todo caminhar da Recuperanda, fica plenamente comprovado o sucesso de seu procedimento de soerguimento, considerando: **(i) o pleno amparo na jurisprudência para concessão da recuperação judicial, com consequente homologação do Plano, para justamente situações análogas a da Recuperanda, conforme se verá mais adiante**, bem como **(ii) a situação fática e jurídica atual da sociedade empresária**, sendo necessário ressaltar:

- a) a efetiva comprovação do tratamento fiscal demonstrado no tópico anterior;
- b) a urgência perante o mercado acerca da demonstração do efetivo caminhar no soerguimento do negócio o que, de certo, possibilitará a atuação frente a outros negócios/parcerias/acordos;
- c) o risco de rescisões em razão da permanência da sociedade empresária em "recuperação judicial"; e
- d) a preservação da função social, a viabilizar a manutenção dos pactos firmados, pagamento do plano de recuperação judicial, o atendimento aos credores extraconcursais - frisa-se não só o fisco -, a garantia de centenas de postos de trabalho (vigentes e a serem contratados), se faz urgente a homologação do plano de recuperação judicial com concessão do prazo de 60 (sessenta dias) para apresentação das certidões de regularidade fiscal previstas no art. 57 da Lei 11.101/05.

¹[file:///C:/Users/Marco/Downloads/PROJE%C3%87%C3%93ES%20DO%20AGRONEG%C3%93CIO%2019-20%20a%202029-30%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Marco/Downloads/PROJE%C3%87%C3%93ES%20DO%20AGRONEG%C3%93CIO%2019-20%20a%202029-30%20(3).pdf) - livro lançado pela Embrapa (2019) sob o título "Geopolítica de Alimentos - O Brasil como fonte estratégica de alimentos para a Humanidade".

12. Nesse sentido, recentíssimo acórdão do Tribunal, julgado em 23 de julho de 2025, manteve a homologação do plano de recuperação judicial com concessão do prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação da CND, negando, por unanimidade, o provimento ao recurso da União. Veja-se:

"Ementa: DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME: 1. Agravo de instrumento interposto pela União contra decisão que **homologou o plano de recuperação judicial das empresas agravadas, concedendo prazo de 120 dias para apresentação das certidões de regularidade fiscal**. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: 1. A questão em discussão consiste na obrigatoriedade de apresentação das certidões negativas de débitos tributários para a concessão da recuperação judicial, conforme o art. 57 da Lei nº 11.101/05 e o art. 191-A do CTN. III. RAZÕES DE DECIDIR: 1. A decisão recorrida não dispensou a apresentação das certidões, mas concedeu prazo para cumprimento da medida, posição que está em consonância com o princípio da preservação da empresa. 2. A exigência imediata das certidões poderia inviabilizar o soerguimento de empresas viáveis, contrariando o objetivo da recuperação judicial. 3. A Fazenda Pública não sofre prejuízo irreparável com a postergação do prazo, pois os créditos tributários não se sujeitam ao plano de recuperação e as execuções fiscais não são suspensas. 4. **A decisão harmoniza a exigência de regularidade fiscal com a necessidade de viabilizar a recuperação, sem renúncia ou prejuízo ao erário, de modo que não há desconformidade a ser reformada.** 5. **Certidões juntadas pelas empresas, em sua maioria, ao longo do prazo concedido, sem suspensão da recuperação. Evidente intento de regularização e de observância aos termos delineados pelo juízo.** IV. DISPOSITIVO E TESE: 1. Recurso desprovido. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 11.101/2005, art. 57 e 47; CTN, art. 191-A. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp n. 2.203.727/PR, Rel. Min. Moura Ribeiro, j. 26/5/2025; STJ, AgInt nos EDcl no REsp n. 2.047.089/RJ, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, j. 26/5/2025. (Agravo de Instrumento, Nº 53478365820248217000, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ketlin Carla Pasa Casagrande, Julgado em: 23-07-2025) (Agravo de instrumento nº 53478365820248217000, Relator: Ketlin Carla Pasa Casagrande, Quinta Câmara Cível do TJRS, Data de Julgamento: 23-07-2025)".

13. Constata-se que no caso análogo acima, justamente se comprovou o devido tratamento dos créditos fiscais tal como aqui demonstrado, a viabilizar homologação e a concessão da recuperação judicial, na forma do artigo 58 da LRF, não tendo sido dispensada a apresentação das CNDs, tão somente permitido a juntada posterior.

14. Repita-se: **a concessão da recuperação judicial, com consequente homologação do plano – visto que aprovado pelos credores concursais – demonstrará ao mercado a capacidade da sociedade empresária em continuar a prestação dos seus serviços, bem como o pleno fornecimento dos seus produtos, em nível nacional e internacional, com atendimento as especificidades de cada parceiro.**

15. Nobre Julgador, é de conhecimento que a permanência na Recuperação Judicial, após aprovação dos credores, fragiliza o aspecto negocial. Todo o contexto fático e jurídico viabiliza a homologação, sendo defensável que o cumprimento desta etapa viabilizará a continuidade plena da operação, com mais recursos ao pagamento de todos os interessados, inclusive o fisco (contudo, não somente ele).

16. Isto posto, conforme a documentação anexa **comprova a regularidade das tratativas fiscais**, bem como a **jurisprudência coaduna**, se faz urgente o pleito: **(i) pela homologação do plano e, consequentemente, a concessão da Recuperação Judicial em si, nos moldes do art. 58, da Lei. 11.101/05 e (ii) a apresentação da CND federal em 30 (trinta) dias.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299

DOC. I

Relatório de inscrições em dívida ativa
da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06
Por: NOVA ERA INDUSTRIA,
COMERCIO E TRANSPORTE DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 119
Valor das inscrições selecionadas*: R\$ 5.970.008,66
*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 119
Valor total da dívida*: R\$ 5.970.008,66

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Tributária (27)

Negociada (27)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 6 24 292059-49 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 28.052,42
80 2 24 189072-98 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 6.806,51
80 6 24 292071-35 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 5.243,87
80 6 24 292107-80 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.300,86
80 6 24 228691-75 25/10/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 727.054,75
80 2 24 147613-29 25/10/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.325.346,68
80 6 24 169665-80 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.029,41
80 2 24 107912-58 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.026,82
80 2 24 059726-22 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.733,24
80 2 24 041771-01 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 786,95
80 2 24 030634-98 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.994,70
80 6 24 060514-49 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.084,94
80 6 23 236390-07 04/12/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.654,44

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 2 23 106194-02 04/12/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.469,54
80 2 23 053543-40 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 3.118,55
80 6 22 023976-22 29/03/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 104.917,34
80 2 22 012707-43 29/03/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 127.991,09
80 7 21 045104-05 06/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 125.395,87
80 2 21 081456-75 06/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 242.783,49
80 6 21 162132-33 06/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 578.744,18
80 6 21 162133-14 06/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 143.323,40
80 6 20 152914-92 25/05/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 35.003,06
80 2 20 072567-73 25/05/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 61.007,68
80 6 20 077013-69 03/04/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 53.750,87
80 2 20 036254-05 03/04/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 91.831,64
80 7 20 018171-68 03/04/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 53.576,43
80 6 20 077033-02 03/04/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 247.269,33

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Não Tributária (12)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (6)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 6 25 109308-52 06/10/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA A SER COBRADA	R\$ 36.799,64
80 5 25 019655-95 08/05/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR	R\$ 6.377,98
80 5 25 019682-68 08/05/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR	R\$ 5.391,43
80 5 25 019691-59 08/05/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR	R\$ 5.391,43
80 6 25 058111-66 09/04/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR	R\$ 8.482,10
80 6 25 057182-04 02/04/2025	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR	R\$ 75.183,09

Negociada (6)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 6 24 295004-36 12/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 12.301,20
80 5 24 035853-05 13/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.850,66
80 6 24 031905-29 22/02/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 5.420,88
80 6 23 259287-07 28/12/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.293,06

Relatório de inscrições em dívida ativa
da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06
Por: NOVA ERA INDUSTRIA,
COMERCIO E TRANSPORTE DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 6 21 150909-44 01/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 18.037,49
80 6 21 127588-39 22/06/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.618,33

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Previdenciária (80)

Negociada (80)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
81 4 24 429495-08 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 58.357,66
81 4 24 429496-99 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 154.957,18
81 4 24 429497-70 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4.648,60
81 4 24 429498-50 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 11.621,67
81 4 24 429499-31 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.747,75
81 4 24 429500-00 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 19.369,57
81 4 24 429501-90 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 11.621,67
81 4 24 429502-71 09/12/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.549,46
80 4 24 966206-30 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 3.312,43
80 4 24 966207-10 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 5.520,73
80 4 24 966208-00 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 15.617,85
80 4 24 966209-82 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 441,63
80 4 24 966210-16 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.208,27



Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 4 24 966211-05 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 3.312,43
80 4 24 966212-88 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.324,95
80 4 24 966213-69 26/08/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 44.166,06
80 4 24 629746-17 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 255,84
80 4 24 629747-06 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 767,60
80 4 24 629748-89 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.919,02
80 4 24 629749-60 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 10.377,59
80 4 24 629750-01 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 25.587,33
80 4 24 629751-84 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.279,34
80 4 24 629752-65 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.919,02
80 4 24 629753-46 24/06/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 3.198,40
80 4 24 501116-51 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4.864,45
80 4 24 501117-32 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.296,71
80 4 24 501118-13 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 12.161,24
80 4 24 501119-02 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.918,65

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 4 24 501120-38 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 972,84
80 4 24 501121-19 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 97.290,64
80 4 24 501122-08 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 13.248,75
80 4 24 501123-80 20/05/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 34.504,23
80 4 24 413908-70 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.409,73
80 4 24 413909-50 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 803,22
80 4 24 413910-94 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 80.326,54
80 4 24 413911-75 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 28.528,17
80 4 24 413912-56 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4.016,27
80 4 24 413913-37 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 6.024,42
80 4 24 413914-18 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 6.024,42
80 4 24 413915-07 29/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 10.040,75
19.855.688-8 06/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 5.426,82
19.855.689-6 06/04/2024	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 21.542,07
80 4 23 453288-67 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 3.252,34

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
80 4 23 453289-48 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4.878,54
80 4 23 453290-81 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 8.130,95
80 4 23 453291-62 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 650,44
80 4 23 453292-43 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 140,30
80 4 23 453293-24 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 9.757,14
80 4 23 453294-05 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 22.746,25
80 4 23 453295-96 22/05/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.951,41
80 4 23 275765-10 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 7.886,52
80 4 23 275766-09 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 194,15
80 4 23 275767-81 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 582,52
80 4 23 275768-62 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 970,90
80 4 23 275769-43 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.912,77
80 4 23 275770-87 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2.427,30
80 4 23 275771-68 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 1.456,38
80 4 23 275772-49 17/04/2023	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 19.418,60

Relatório de inscrições em dívida ativa
da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06
Por: NOVA ERA INDUSTRIA,
COMERCIO E TRANSPORTE DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
18.330.859-0 17/09/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 240.613,00
18.330.860-3 17/09/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 59.233,54
19.090.260-4 22/05/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 11.462,59
19.090.261-2 22/05/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 48.067,90
19.048.922-7 07/05/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 11.200,05
19.048.923-5 07/05/2022	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 47.227,09
18.238.724-0 04/09/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 15.917,04
18.238.725-9 04/09/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 52.240,22
18.054.938-3 24/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 23.461,79
18.054.939-1 24/07/2021	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 81.193,29
17.321.686-2 12/09/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 7.808,78
17.321.687-0 12/09/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 27.571,72
17.283.527-5 15/08/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 14.628,82
17.283.528-3 15/08/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 49.091,41
17.255.573-6 01/08/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 7.702,04

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 06/11/2025 às 12:06

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
17.255.574-4 01/08/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 24.415,24
17.189.768-4 13/06/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 8.321,02
17.189.769-2 13/06/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 27.436,10
17.165.627-0 06/06/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 45.826,65
17.165.628-8 06/06/2020	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 152.538,64
16.502.690-1 23/11/2019	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 4.504,14
16.502.691-0 23/11/2019	NOVA ERA INDUSTRIA COMERC... 31.563.625/0001-95	NEGOCIADO NO SISPAR	R\$ 18.263,76

DOC. II



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-402570088
fls. 4789

06/11/2025 10:59:44

Página: 1 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 31.563.625/0001-95
UA de Domicílio: DRF SOROCABA-SP
Endereço: ROD FRANCISCO JOSE AYUB,119
Bairro: OUVIRES
CEP: 18160-000 Município: SALTO DE PIRAPORA UF: SP
Responsável: 248.645.698-86 - SERGIO MACIEL DE FREITAS
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Data de Abertura: 20/09/2018
CNAE: 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
248.645.698-86	SERGIO MACIEL DE FREITAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 31.563.625/0001-95
Certidão Negativa: A744.4223.5CF7.1142
Emissão: 24/09/2018
Data de Validade: 23/03/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	08/2024	20/09/2024	1.589,96	1.589,96	317,99	236,10	2.144,05	NEGOCIADA AO PARCELAMENTO ENO
0561-07 - IRRF	09/2024	18/10/2024	878,55	878,55	175,71	122,29	1.176,55	NEGOCIADA AO PARCELAMENTO ENO
0561-07 - IRRF	10/2024	19/11/2024	1.357,17	1.357,17	271,43	178,19	1.806,79	NEGOCIADA AO PARCELAMENTO ENO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

fls. 4791

06/11/2025 10:59:34

Página: 3 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2024	31/10/2024	64.574,25	64.574,25	12.914,85	8.988,73	86.477,83
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2024	31/10/2024	42.620,95	42.620,95	8.524,19	5.932,83	57.077,97
5440-01 - MAED - DCTFWEB	01/04/2025	01/07/2025	500,00	500,00	0,00	23,30	523,30
Notificação de lançamento: 50000348305988							
5952-07 - CSRF	09/2021	20/10/2021	42,97	42,97	8,59	20,61	72,17
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2022	18/03/2022	5.771,51	3.888,68	777,73	1.718,79	6.385,20
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2022	20/04/2022	288,78	288,78	57,75	125,24	471,77
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	204,45	204,45	40,89	86,56	331,90
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	4.582,16	4.469,22	893,84	1.846,68	7.209,74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-4

fls. 4792

06/11/2025 10:59:44

Página: 4 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1082-01 - CP-SEGUR.	06/2022	20/07/2022	4.627,89	4.627,89	925,57	1.864,57	7.418,03	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	19/08/2022	4.830,70	4.830,70	966,14	1.889,76	7.686,60	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	3.360,96	3.110,60	622,12	1.183,58	4.916,30	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	3.095,88	2.982,94	596,58	1.104,58	4.684,10	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	3.095,88	2.982,94	596,58	1.074,15	4.653,67	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	3.087,00	2.974,06	594,81	1.037,64	4.606,51	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	3.482,03	3.369,09	673,81	1.137,74	5.180,64	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	2.903,74	2.784,10	556,82	882,00	4.222,92	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	2.442,69	2.323,05	464,61	688,55	3.476,21	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de certidões. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.trf4.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89/2023 e código ae0fVCsm.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

06/11/2025 10:59:34

Página: 5 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1082-01 - CP-SEGUR.	08/2024	20/09/2024	8.861,55	8.861,55	1.772,31	1.315,94	11.949,80
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2024	18/10/2024	10.572,48	10.572,48	2.114,49	1.471,68	14.158,65
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2024	19/11/2024	8.438,26	8.438,26	1.687,65	1.107,94	11.233,85
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	9.399,62	9.399,62	1.879,92	1.146,75	12.426,29
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	9.191,72	9.191,72	1.838,34	1.028,55	12.058,61
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2025	20/02/2025	7.270,24	7.270,24	1.454,04	741,56	9.465,84
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2025	20/03/2025	5.951,42	5.951,42	1.190,28	549,91	7.691,61
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2025	17/04/2025	299,51	299,51	59,90	24,49	383,90
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2025	28/05/2025	88,86	88,86	17,77	6,25	112,88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-288

fls. 4794

06/11/2025 10:59:44

Página: 6 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1082-01 - CP-SEGUR.	05/2025	20/06/2025	73,29	73,29	14,65	4,35	92,29	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2025	18/07/2025	8.296,69	6.935,02	1.387,00	323,17	8.645,19	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2025	20/08/2025	6.288,30	4.138,30	827,66	144,84	5.110,80	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2025	19/09/2025	5.742,67	3.592,67	545,36	81,91	4.219,94	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	8.077,47	5.927,47	332,53	59,27	6.319,27	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-21 - CP-SEGUR.	2023	20/12/2023	2.750,51	2.750,51	550,10	621,06	3.921,67	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1082-21 - CP-SEGUR.	2024	20/12/2024	5.148,21	5.148,21	1.029,64	628,08	6.805,93	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	13.468,17	13.468,17	2.693,63	5.952,93	22.114,73	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	770,05	770,05	154,01	333,97	1.258,03	NEGOCIACAO AO PARCELAMENTO

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código ae0fVCSm. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código ae0fVCSm.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-286106
fls. 4798

06/11/2025 10:59:44

Página: 10 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1162-01 - CP-PATRONAL	06/2024	19/07/2024	52,80	52,80	10,56	8,74	72,10
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1162-01 - CP-PATRONAL	07/2024	20/08/2024	52,80	52,80	10,56	8,28	71,64
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1162-01 - CP-PATRONAL	08/2024	20/09/2024	52,80	52,80	10,56	7,84	71,20
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1162-01 - CP-PATRONAL	09/2024	18/10/2024	52,80	52,80	10,56	7,34	70,70
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1162-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	52,80	52,80	10,56	6,93	70,29
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	2.988,52	2.988,52	597,70	1.320,92	4.907,14
CNPJ do prestador/incorporação: 17.928.321/0001-53							
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	170,87	170,87	34,17	74,10	279,14

NEGOCIADO AO PARCELAMENTO
Este documento é uma cópia autenticada por meio do e-CAC. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código ae0fvcsm.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-^{13.4733}

06/11/2025 10:59:34

Página: 11 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1646-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	115,58	115,58	23,11	48,93	187,62
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	2.411,61	2.411,61	482,32	996,47	3.890,40
1646-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	2.351,83	2.351,83	470,36	947,55	3.769,74
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	2.513,78	2.513,78	502,75	983,39	3.999,92
1646-01 - CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	1.812,23	1.812,23	362,44	689,55	2.864,22
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2022	20/10/2022	1.656,29	1.656,29	331,25	613,32	2.600,86
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	1.656,29	1.656,29	331,25	596,43	2.583,97
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2022	20/12/2022	1.653,66	1.653,66	330,73	576,96	2.561,35
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2022	20/01/2023	1.880,85	1.880,85	376,17	635,16	2.892,18

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

06/11/2025 10:59:34

Página: 17 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1170-21 - CP-TERCEIROS	2023	20/12/2023	875,39	875,39	175,07	197,66	1.248,12
1170-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	1.529,17	1.529,17	305,83	186,55	2.021,55
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	134,68	134,68	26,93	59,52	221,13
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	108,68	108,68	21,73	44,90	175,31
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	105,98	105,98	21,19	42,69	169,86
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	113,28	113,28	22,65	44,31	180,24
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	81,67	81,67	16,33	31,07	129,07
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	74,64	74,64	14,92	27,63	117,19
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	74,64	74,64	14,92	26,87	116,43

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

fls. 4806

06/11/2025 10:59:34

Página: 18 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	74,52	74,52	14,90	26,00	115,42
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2022	20/01/2023	84,76	84,76	16,95	28,62	130,33
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	70,76	70,76	14,15	22,41	107,32
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	59,12	59,12	11,82	17,52	88,46
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2024	20/09/2024	211,96	211,96	42,39	31,47	285,82
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2024	18/10/2024	248,48	248,48	49,69	34,58	332,75
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	203,53	203,53	40,70	26,72	270,95
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	224,22	224,22	44,84	27,35	296,41
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	216,65	216,65	43,33	24,24	284,22

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

fls. 4807

06/11/2025 10:59:34

Página: 19 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	175,45	175,45	35,09	17,89	228,43
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	143,75	143,75	28,75	13,28	185,78
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2025	18/07/2025	194,97	194,97	38,99	9,08	243,04
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	147,82	147,82	29,56	5,17	182,55
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	134,01	134,01	20,34	3,05	157,40
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	191,82	191,82	10,76	1,91	204,49
1176-21 - CP-TERCEIROS	2023	20/12/2023	70,03	70,03	14,00	15,81	99,84
1176-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	122,33	122,33	24,46	14,92	161,71
1181-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	673,40	673,40	134,68	297,64	1.105,72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

fls. 4808

06/11/2025 10:59:34

Página: 20 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1181-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	38,50	38,50	7,70	16,69	62,89
1181-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	26,04	26,04	5,20	11,02	42,26
1181-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	543,41	543,41	108,68	224,53	876,62
1181-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	529,94	529,94	105,98	213,51	849,43
1181-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	566,43	566,43	113,28	221,58	901,29
1181-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	408,35	408,35	81,67	155,37	645,39
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	373,21	373,21	74,64	138,19	586,04
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	373,21	373,21	74,64	134,39	582,24
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	372,62	372,62	74,52	130,00	577,14

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658

06/11/2025 10:59:34

Página: 23 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1184-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	1.010,11	1.010,11	202,02	446,46	1.658,59
1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	57,75	57,75	11,55	25,04	94,34
1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	39,06	39,06	7,81	16,53	63,40
1184-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	815,12	815,12	163,02	336,80	1.314,94
1184-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	794,91	794,91	158,98	320,26	1.274,15
1184-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	849,65	849,65	169,93	332,38	1.351,96
1184-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	612,53	612,53	122,50	233,06	968,09
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2022	20/10/2022	559,82	559,82	111,96	207,30	879,08
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2022	18/11/2022	559,82	559,82	111,96	201,59	873,37

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-44
fls. 4817

06/11/2025 10:59:44

Página: 29 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1200-21 - CP-TERCEIROS	2023	20/12/2023	210,09	210,09	42,01	47,43	299,53
1200-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	367,00	367,00	73,40	44,77	485,17

NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 31.563.625/0001-95

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
2203-01 - MAED EFD-CONTR Notificação de lançamento: 1203462942901	19/03/2025	29/10/2025	941,67	941,67	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
2203-01 - MAED EFD-CONTR Notificação de lançamento: 4292351740972	15/04/2025	29/10/2025	1.273,75	1.273,75	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
2203-01 - MAED EFD-CONTR Notificação de lançamento: 4112981768982	16/05/2025	29/10/2025	5.871,12	5.871,12	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
2203-01 - MAED EFD-CONTR Notificação de lançamento: 2214860324921	16/06/2025	29/10/2025	3.585,25	3.585,25	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381973125	16/03/2022	10/10/2025	2.222,82	2.222,82	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381974341	19/04/2022	10/10/2025	500,00	500,00	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381975248	17/05/2022	10/10/2025	500,00	500,00	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381976113	17/06/2022	10/10/2025	1.786,20	1.786,20	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381977959	18/07/2022	10/10/2025	1.757,86	1.757,86	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381979455	16/08/2022	10/10/2025	1.867,32	1.867,32	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
5440-01 - MAED - DCTFWEB Notificação de lançamento: 50000381980870	16/09/2022	10/10/2025	1.334,03	1.334,03	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 06/11/2025 às 17:51, sob o número W002570086106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código ae0fvcsm.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 403.808.658-40

fls. 4820

06/11/2025 10:59:44

Página: 32 / 39

CNPJ: 31.563.625 - NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

80.6.25.057182-04	5382-OUTRAS MULTAS	02/04/2025	03851.000.496/2024-74	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR				
80.6.25.058111-66	5382-OUTRAS MULTAS	09/04/2025	03851.000.497/2024-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR				
80.6.25.109308-52	5382-OUTRAS MULTAS	06/10/2025	03851.000.287/2022-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 31.563.625/0001-95

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.2.20.036254-05	3551-IRPJ	03/04/2020		10136.275.406/2020-14	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.20.072567-73	3551-IRPJ	25/05/2020		10136.565.034/2020-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.21.081456-75	3551-IRPJ	06/07/2021		10136.615.542/2021-32	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.22.012707-43	3551-IRPJ	29/03/2022		10855.404.444/2021-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.23.053543-40	3560-IRPJ FONTE	17/04/2023		10136.400.174/2023-91	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.23.106194-02	3560-IRPJ FONTE	04/12/2023		10136.677.837/2023-64	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.030634-98	3560-IRPJ FONTE	29/04/2024		14966.152.661/2024-00	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.041771-01	3560-IRPJ FONTE	20/05/2024		14966.199.797/2024-75	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.059726-22	3560-IRPJ FONTE	24/06/2024		14966.292.051/2024-30	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.107912-58	3560-IRPJ FONTE	26/08/2024		14966.507.595/2024-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.147613-29	3551-IRPJ	25/10/2024		17227.721.928/2024-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
80.2.24.189072-98	3560-IRPJ FONTE	09/12/2024		14966.898.441/2024-18	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					



Recibo de adesão e negociação - 03/11/2025

CNPJ:	31.563.625/0001-95	Nome empresarial:	NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Parcelamento:	0211.00012.0116833349.25-01	Modalidade:	Parcelamento Simplificado
Data do requerimento:	03/11/2025	Data da consolidação:	03/11/2025

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 06/11/2025

Forma de pagamento

Valor da entrada (BRL)	Quantidade de parcela(s) de entrada	Valor da(s) parcela(s) de entrada
106.005,26	1	106.005,26
Saldo a parcelar (BRL)	Quantidade de demais parcelas	Valor das demais parcelas (BRL)
954.047,35	59	16.170,29

Débito Automático

i O deferimento do parcelamento ocorrerá com a confirmação do pagamento da 1ª parcela. O pagamento das demais parcelas será por meio de débito automático. Por favor, preencha as informações abaixo. Posteriormente, caso deseje alterar os dados bancários, acesse no menu "Pagamentos e Parcelamentos" a opção "Autorizar e desativar débito automático".

Banco:	Agência (sem DV):	Conta (com DV):
1 - Banco do Brasil S/A	0001	081703746
Titularidade da conta:	Celular:	
O próprio optante	(11)31018-1700	

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal)

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2025 às 17:51, sob o número W41025700286106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código aeOFVCsM.

Recibo emitido às 14:57:22 do dia 03/11/2025 via internet.

Código de controle do recibo: 044542854916169

CPF de acesso: 403.808.658-58

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão
Principal (BRL)	739.913,95
Multa (BRL)	186.728,71
Juros (BRL)	133.409,95
Total (BRL)	1.060.052,61

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
0561-07	agosto/2024	20/09/2024	BRL 1.589,96	1.589,96	317,99	236,10	2.144,05		31.563.625/0001-95	
0561-07	setembro/2024	18/10/2024	BRL 878,55	878,55	175,71	122,29	1.176,55		31.563.625/0001-95	
0561-07	outubro/2024	19/11/2024	BRL 1.357,17	1.357,17	271,43	178,19	1.806,79		31.563.625/0001-95	
0561-07	novembro/2024	20/12/2024	BRL 6.233,23	6.233,23	1.246,64	760,45	8.240,32		31.563.625/0001-95	
0561-07	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 3.564,77	3.564,77	712,95	398,89	4.676,61		31.563.625/0001-95	
0561-07	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 487,69	487,69	97,53	49,74	634,96		31.563.625/0001-95	
0561-07	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 551,50	551,50	110,30	50,95	712,75		31.563.625/0001-95	
0561-07	junho/2025	18/07/2025	BRL 1.062,05	1.062,05	212,41	49,49	1.323,95		31.563.625/0001-95	
0561-07	julho/2025	20/08/2025	BRL 537,74	537,74	107,54	18,82	664,10		31.563.625/0001-95	
0561-07	agosto/2025	19/09/2025	BRL 522,16	522,16	104,43	11,90	638,49		31.563.625/0001-95	
1082-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 3.888,68	3.888,68	777,73	1.718,79	6.385,20		31.563.625/0001-95	
1082-01	março/2022	20/04/2022	BRL 288,78	288,78	57,75	125,24	471,77		31.563.625/0001-95	
1082-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 204,45	204,45	40,89	86,56	331,90		31.563.625/0001-95	
1082-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 4.469,22	4.469,22	893,84	1.846,68	7.209,74		31.563.625/0001-95	
1082-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 4.627,89	4.627,89	925,57	1.864,57	7.418,03		31.563.625/0001-95	
1082-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 4.830,70	4.830,70	966,14	1.889,76	7.686,60		31.563.625/0001-95	
1082-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 3.110,60	3.110,60	622,12	1.183,58	4.916,30		31.563.625/0001-95	
1082-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 2.982,94	2.982,94	596,58	1.104,58	4.684,10		31.563.625/0001-95	
1082-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 2.982,94	2.982,94	596,58	1.074,15	4.653,67		31.563.625/0001-95	
1082-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 2.974,06	2.974,06	594,81	1.037,64	4.606,51		31.563.625/0001-95	
1082-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 3.369,09	3.369,09	673,81	1.137,74	5.180,64		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1082-21	2023	20/12/2023	BRL 2.750,51	2.750,51	550,10	621,06	3.921,67		31.563.625/0001-95	
1082-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 2.784,10	2.784,10	556,82	882,00	4.222,92		31.563.625/0001-95	
1082-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 2.323,05	2.323,05	464,61	688,55	3.476,21		31.563.625/0001-95	
1082-21	2024	20/12/2024	BRL 5.148,21	5.148,21	1.029,64	628,08	6.805,93		31.563.625/0001-95	
1082-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 8.861,55	8.861,55	1.772,31	1.315,94	11.949,80		31.563.625/0001-95	
1082-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 10.572,48	10.572,48	2.114,49	1.471,68	14.158,65		31.563.625/0001-95	
1082-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 8.438,26	8.438,26	1.687,65	1.107,94	11.233,85		31.563.625/0001-95	
1082-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 9.399,62	9.399,62	1.879,92	1.146,75	12.426,29		31.563.625/0001-95	
1082-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 9.191,72	9.191,72	1.838,34	1.028,55	12.058,61		31.563.625/0001-95	
1082-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 7.270,24	7.270,24	1.454,04	741,56	9.465,84		31.563.625/0001-95	
1082-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 5.951,42	5.951,42	1.190,28	549,91	7.691,61		31.563.625/0001-95	
1082-01	março/2025	17/04/2025	BRL 299,51	299,51	59,90	24,49	383,90		31.563.625/0001-95	
1082-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 88,86	88,86	17,77	6,25	112,88		31.563.625/0001-95	
1082-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 73,29	73,29	14,65	4,35	92,29		31.563.625/0001-95	
1082-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 6.935,02	6.935,02	1.387,00	323,17	8.645,19		31.563.625/0001-95	
1082-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 4.138,30	4.138,30	827,66	144,84	5.110,80		31.563.625/0001-95	
1082-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 3.592,67	3.592,67	718,53	81,91	4.393,11		31.563.625/0001-95	
1082-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 5.927,47	5.927,47	1.185,49	59,27	7.172,23		31.563.625/0001-95	
1138-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 13.468,17	13.468,17	2.693,63	5.952,93	22.114,73		31.563.625/0001-95	
1138-01	março/2022	20/04/2022	BRL 770,05	770,05	154,01	333,97	1.258,03		31.563.625/0001-95	
1138-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 520,91	520,91	104,18	220,55	845,64		31.563.625/0001-95	
1138-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 10.868,27	10.868,27	2.173,65	4.490,76	17.532,68		31.563.625/0001-95	
1138-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 10.598,87	10.598,87	2.119,77	4.270,28	16.988,92		31.563.625/0001-95	
1138-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 11.328,71	11.328,71	2.265,74	4.431,79	18.026,24		31.563.625/0001-95	
1138-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 8.167,10	8.167,10	1.633,42	3.107,58	12.908,10		31.563.625/0001-95	
1138-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 7.464,30	7.464,30	1.492,86	2.764,03	11.721,19		31.563.625/0001-95	
1138-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 7.464,30	7.464,30	1.492,86	2.687,89	11.645,05		31.563.625/0001-95	
1138-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 7.452,47	7.452,47	1.490,49	2.600,16	11.543,12		31.563.625/0001-95	
1138-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 8.476,31	8.476,31	1.695,26	2.862,44	13.034,01		31.563.625/0001-95	
1138-21	2023	20/12/2023	BRL 7.003,13	7.003,13	1.400,62	1.581,30	9.985,05		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1138-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 7.076,10	7.076,10	1.415,22	2.241,70	10.733,02		31.563.625/0001-95	
1138-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 5.912,33	5.912,33	1.182,46	1.752,41	8.847,20		31.563.625/0001-95	
1138-21	2024	20/12/2024	BRL 12.233,40	12.233,40	2.446,68	1.492,47	16.172,55		31.563.625/0001-95	
1138-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 21.196,75	21.196,75	4.239,35	3.147,71	28.583,81		31.563.625/0001-95	
1138-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 24.848,30	24.848,30	4.969,66	3.458,88	33.276,84		31.563.625/0001-95	
1138-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 20.353,52	20.353,52	4.070,70	2.672,41	27.096,63		31.563.625/0001-95	
1138-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 22.422,47	22.422,47	4.484,49	2.735,54	29.642,50		31.563.625/0001-95	
1138-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 21.665,99	21.665,99	4.333,19	2.424,42	28.423,60		31.563.625/0001-95	
1138-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 17.448,80	17.448,80	3.489,76	1.779,77	22.718,33		31.563.625/0001-95	
1138-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 13.928,33	13.928,33	2.785,66	1.286,97	18.000,96		31.563.625/0001-95	
1138-01	março/2025	17/04/2025	BRL 525,37	525,37	105,07	42,97	673,41		31.563.625/0001-95	
1138-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 28,02	28,02	5,60	1,97	35,59		31.563.625/0001-95	
1138-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 32,69	32,69	6,53	1,94	41,16		31.563.625/0001-95	
1138-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 19.016,92	19.016,92	3.803,38	886,18	23.706,48		31.563.625/0001-95	
1138-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 14.192,11	14.192,11	2.838,42	496,72	17.527,25		31.563.625/0001-95	
1138-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 13.276,00	13.276,00	2.655,20	302,69	16.233,89		31.563.625/0001-95	
1138-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 18.636,45	18.636,45	3.727,29	186,36	22.550,10		31.563.625/0001-95	
1170-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 1.683,52	1.683,52	336,70	744,11	2.764,33		31.563.625/0001-95	
1170-01	março/2022	20/04/2022	BRL 96,25	96,25	19,25	41,74	157,24		31.563.625/0001-95	
1170-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 65,11	65,11	13,02	27,56	105,69		31.563.625/0001-95	
1170-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 1.358,53	1.358,53	271,70	561,34	2.191,57		31.563.625/0001-95	
1170-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 1.324,85	1.324,85	264,97	533,78	2.123,60		31.563.625/0001-95	
1170-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 1.416,08	1.416,08	283,21	553,97	2.253,26		31.563.625/0001-95	
1170-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 1.020,88	1.020,88	204,17	388,44	1.613,49		31.563.625/0001-95	
1170-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 933,03	933,03	186,60	345,50	1.465,13		31.563.625/0001-95	
1170-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 933,03	933,03	186,60	335,98	1.455,61		31.563.625/0001-95	
1170-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 931,55	931,55	186,31	325,01	1.442,87		31.563.625/0001-95	
1170-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 1.059,53	1.059,53	211,90	357,80	1.629,23		31.563.625/0001-95	
1170-21	2023	20/12/2023	BRL 875,39	875,39	175,07	197,66	1.248,12		31.563.625/0001-95	
1170-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 884,51	884,51	176,90	280,21	1.341,62		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1170-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 739,04	739,04	147,80	219,05	1.105,89		31.563.625/0001-95	
1170-21	2024	20/12/2024	BRL 1.529,17	1.529,17	305,83	186,55	2.021,55		31.563.625/0001-95	
1170-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 2.649,59	2.649,59	529,91	393,46	3.572,96		31.563.625/0001-95	
1170-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 3.106,03	3.106,03	621,20	432,35	4.159,58		31.563.625/0001-95	
1170-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 2.544,19	2.544,19	508,83	334,05	3.387,07		31.563.625/0001-95	
1170-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 2.802,80	2.802,80	560,56	341,94	3.705,30		31.563.625/0001-95	
1170-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 2.708,24	2.708,24	541,64	303,05	3.552,93		31.563.625/0001-95	
1170-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 2.193,15	2.193,15	438,63	223,70	2.855,48		31.563.625/0001-95	
1170-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 1.796,99	1.796,99	359,39	166,04	2.322,42		31.563.625/0001-95	
1170-01	março/2025	17/04/2025	BRL 99,84	99,84	19,96	8,16	127,96		31.563.625/0001-95	
1170-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 29,62	29,62	5,92	2,08	37,62		31.563.625/0001-95	
1170-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 24,43	24,43	4,88	1,45	30,76		31.563.625/0001-95	
1170-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 2.437,12	2.437,12	487,42	113,56	3.038,10		31.563.625/0001-95	
1170-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 1.847,82	1.847,82	369,56	64,67	2.282,05		31.563.625/0001-95	
1170-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 1.675,12	1.675,12	335,02	38,19	2.048,33		31.563.625/0001-95	
1170-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 2.397,84	2.397,84	479,56	23,97	2.901,37		31.563.625/0001-95	
1176-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 134,68	134,68	26,93	59,52	221,13		31.563.625/0001-95	
1176-01	março/2022	20/04/2022	BRL 7,70	7,70	1,54	3,33	12,57		31.563.625/0001-95	
1176-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 5,20	5,20	1,04	2,20	8,44		31.563.625/0001-95	
1176-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 108,68	108,68	21,73	44,90	175,31		31.563.625/0001-95	
1176-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 105,98	105,98	21,19	42,69	169,86		31.563.625/0001-95	
1176-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 113,28	113,28	22,65	44,31	180,24		31.563.625/0001-95	
1176-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 81,67	81,67	16,33	31,07	129,07		31.563.625/0001-95	
1176-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 74,64	74,64	14,92	27,63	117,19		31.563.625/0001-95	
1176-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 74,64	74,64	14,92	26,87	116,43		31.563.625/0001-95	
1176-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 74,52	74,52	14,90	26,00	115,42		31.563.625/0001-95	
1176-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 84,76	84,76	16,95	28,62	130,33		31.563.625/0001-95	
1176-21	2023	20/12/2023	BRL 70,03	70,03	14,00	15,81	99,84		31.563.625/0001-95	
1176-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 70,76	70,76	14,15	22,41	107,32		31.563.625/0001-95	
1176-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 59,12	59,12	11,82	17,52	88,46		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1176-21	2024	20/12/2024	BRL 122,33	122,33	24,46	14,92	161,71		31.563.625/0001-95	
1176-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 211,96	211,96	42,39	31,47	285,82		31.563.625/0001-95	
1176-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 248,48	248,48	49,69	34,58	332,75		31.563.625/0001-95	
1176-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 203,53	203,53	40,70	26,72	270,95		31.563.625/0001-95	
1176-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 224,22	224,22	44,84	27,35	296,41		31.563.625/0001-95	
1176-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 216,65	216,65	43,33	24,24	284,22		31.563.625/0001-95	
1176-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 175,45	175,45	35,09	17,89	228,43		31.563.625/0001-95	
1176-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 143,75	143,75	28,75	13,28	185,78		31.563.625/0001-95	
1176-01	março/2025	17/04/2025	BRL 7,98	7,98	1,59	0,65	10,22		31.563.625/0001-95	
1176-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 2,37	2,37	0,47	0,16	3,00		31.563.625/0001-95	
1176-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 1,95	1,95	0,39	0,11	2,45		31.563.625/0001-95	
1176-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 194,97	194,97	38,99	9,08	243,04		31.563.625/0001-95	
1176-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 147,82	147,82	29,56	5,17	182,55		31.563.625/0001-95	
1176-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 134,01	134,01	26,80	3,05	163,86		31.563.625/0001-95	
1176-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 191,82	191,82	38,36	1,91	232,09		31.563.625/0001-95	
1181-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 673,40	673,40	134,68	297,64	1.105,72		31.563.625/0001-95	
1181-01	março/2022	20/04/2022	BRL 38,50	38,50	7,70	16,69	62,89		31.563.625/0001-95	
1181-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 26,04	26,04	5,20	11,02	42,26		31.563.625/0001-95	
1181-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 543,41	543,41	108,68	224,53	876,62		31.563.625/0001-95	
1181-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 529,94	529,94	105,98	213,51	849,43		31.563.625/0001-95	
1181-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 566,43	566,43	113,28	221,58	901,29		31.563.625/0001-95	
1181-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 408,35	408,35	81,67	155,37	645,39		31.563.625/0001-95	
1181-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 373,21	373,21	74,64	138,19	586,04		31.563.625/0001-95	
1181-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 373,21	373,21	74,64	134,39	582,24		31.563.625/0001-95	
1181-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 372,62	372,62	74,52	130,00	577,14		31.563.625/0001-95	
1181-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 423,81	423,81	84,76	143,12	651,69		31.563.625/0001-95	
1181-21	2023	20/12/2023	BRL 350,15	350,15	70,03	79,06	499,24		31.563.625/0001-95	
1181-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 353,80	353,80	70,76	112,08	536,64		31.563.625/0001-95	
1181-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 295,61	295,61	59,12	87,61	442,34		31.563.625/0001-95	
1181-21	2024	20/12/2024	BRL 611,67	611,67	122,33	74,62	808,62		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1181-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 1.059,83	1.059,83	211,96	157,38	1.429,17		31.563.625/0001-95	
1181-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 1.242,41	1.242,41	248,48	172,94	1.663,83		31.563.625/0001-95	
1181-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 1.017,67	1.017,67	203,53	133,62	1.354,82		31.563.625/0001-95	
1181-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 1.121,12	1.121,12	224,22	136,77	1.482,11		31.563.625/0001-95	
1181-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 1.083,29	1.083,29	216,65	121,22	1.421,16		31.563.625/0001-95	
1181-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 877,26	877,26	175,45	89,48	1.142,19		31.563.625/0001-95	
1181-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 718,79	718,79	143,75	66,41	928,95		31.563.625/0001-95	
1181-01	março/2025	17/04/2025	BRL 39,93	39,93	7,98	3,26	51,17		31.563.625/0001-95	
1181-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 11,85	11,85	2,37	0,83	15,05		31.563.625/0001-95	
1181-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 9,77	9,77	1,95	0,58	12,30		31.563.625/0001-95	
1181-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 974,85	974,85	194,97	45,42	1.215,24		31.563.625/0001-95	
1181-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 739,13	739,13	147,82	25,86	912,81		31.563.625/0001-95	
1181-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 670,05	670,05	134,01	15,27	819,33		31.563.625/0001-95	
1181-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 959,13	959,13	191,82	9,59	1.160,54		31.563.625/0001-95	
1184-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 1.010,11	1.010,11	202,02	446,46	1.658,59		31.563.625/0001-95	
1184-01	março/2022	20/04/2022	BRL 57,75	57,75	11,55	25,04	94,34		31.563.625/0001-95	
1184-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 39,06	39,06	7,81	16,53	63,40		31.563.625/0001-95	
1184-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 815,12	815,12	163,02	336,80	1.314,94		31.563.625/0001-95	
1184-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 794,91	794,91	158,98	320,26	1.274,15		31.563.625/0001-95	
1184-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 849,65	849,65	169,93	332,38	1.351,96		31.563.625/0001-95	
1184-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 612,53	612,53	122,50	233,06	968,09		31.563.625/0001-95	
1184-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 559,82	559,82	111,96	207,30	879,08		31.563.625/0001-95	
1184-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 559,82	559,82	111,96	201,59	873,37		31.563.625/0001-95	
1184-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 558,93	558,93	111,78	195,01	865,72		31.563.625/0001-95	
1184-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 635,72	635,72	127,14	214,68	977,54		31.563.625/0001-95	
1184-21	2023	20/12/2023	BRL 525,23	525,23	105,04	118,59	748,86		31.563.625/0001-95	
1184-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 530,70	530,70	106,14	168,12	804,96		31.563.625/0001-95	
1184-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 443,42	443,42	88,68	131,42	663,52		31.563.625/0001-95	
1184-21	2024	20/12/2024	BRL 917,50	917,50	183,50	111,93	1.212,93		31.563.625/0001-95	
1184-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 1.589,75	1.589,75	317,95	236,07	2.143,77		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1184-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 1.863,62	1.863,62	372,72	259,41	2.495,75		31.563.625/0001-95	
1184-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 1.526,51	1.526,51	305,30	200,43	2.032,24		31.563.625/0001-95	
1184-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 1.681,68	1.681,68	336,33	205,16	2.223,17		31.563.625/0001-95	
1184-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 1.624,94	1.624,94	324,98	181,83	2.131,75		31.563.625/0001-95	
1184-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 1.315,89	1.315,89	263,17	134,22	1.713,28		31.563.625/0001-95	
1184-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 1.078,19	1.078,19	215,63	99,62	1.393,44		31.563.625/0001-95	
1184-01	março/2025	17/04/2025	BRL 59,90	59,90	11,98	4,89	76,77		31.563.625/0001-95	
1184-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 17,77	17,77	3,55	1,25	22,57		31.563.625/0001-95	
1184-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 14,66	14,66	2,93	0,87	18,46		31.563.625/0001-95	
1184-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 1.462,27	1.462,27	292,45	68,14	1.822,86		31.563.625/0001-95	
1184-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 1.108,69	1.108,69	221,73	38,80	1.369,22		31.563.625/0001-95	
1184-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 1.005,07	1.005,07	201,01	22,91	1.228,99		31.563.625/0001-95	
1184-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 1.438,70	1.438,70	287,74	14,38	1.740,82		31.563.625/0001-95	
1200-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 404,04	404,04	80,80	178,58	663,42		31.563.625/0001-95	
1200-01	março/2022	20/04/2022	BRL 23,10	23,10	4,62	10,01	37,73		31.563.625/0001-95	
1200-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 15,62	15,62	3,12	6,61	25,35		31.563.625/0001-95	
1200-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 326,04	326,04	65,20	134,71	525,95		31.563.625/0001-95	
1200-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 317,96	317,96	63,59	128,10	509,65		31.563.625/0001-95	
1200-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 339,86	339,86	67,97	132,95	540,78		31.563.625/0001-95	
1200-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 245,01	245,01	49,00	93,22	387,23		31.563.625/0001-95	
1200-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 223,92	223,92	44,78	82,91	351,61		31.563.625/0001-95	
1200-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 223,92	223,92	44,78	80,63	349,33		31.563.625/0001-95	
1200-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 223,57	223,57	44,71	78,00	346,28		31.563.625/0001-95	
1200-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 254,28	254,28	50,85	85,87	391,00		31.563.625/0001-95	
1200-21	2023	20/12/2023	BRL 210,09	210,09	42,01	47,43	299,53		31.563.625/0001-95	
1200-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 212,28	212,28	42,45	67,25	321,98		31.563.625/0001-95	
1200-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 177,37	177,37	35,47	52,57	265,41		31.563.625/0001-95	
1200-21	2024	20/12/2024	BRL 367,00	367,00	73,40	44,77	485,17		31.563.625/0001-95	
1200-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 635,90	635,90	127,18	94,43	857,51		31.563.625/0001-95	
1200-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 745,44	745,44	149,08	103,76	998,28		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1200-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 610,60	610,60	122,12	80,17	812,89		31.563.625/0001-95	
1200-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 672,67	672,67	134,53	82,06	889,26		31.563.625/0001-95	
1200-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 649,97	649,97	129,99	72,73	852,69		31.563.625/0001-95	
1200-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 526,35	526,35	105,27	53,68	685,30		31.563.625/0001-95	
1200-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 431,27	431,27	86,25	39,84	557,36		31.563.625/0001-95	
1200-01	março/2025	17/04/2025	BRL 23,96	23,96	4,79	1,95	30,70		31.563.625/0001-95	
1200-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 7,11	7,11	1,42	0,50	9,03		31.563.625/0001-95	
1200-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 5,86	5,86	1,17	0,34	7,37		31.563.625/0001-95	
1200-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 584,91	584,91	116,98	27,25	729,14		31.563.625/0001-95	
1200-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 443,47	443,47	88,69	15,52	547,68		31.563.625/0001-95	
1200-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 402,03	402,03	80,40	9,16	491,59		31.563.625/0001-95	
1200-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 575,48	575,48	115,09	5,75	696,32		31.563.625/0001-95	
1345-01 *	26/junho/2019	01/10/2020	BRL 330,21	0,00	330,21	169,33	499,54	10855-404.442/2021-67	31.563.625/0001-95	10533700097930
1646-01	fevereiro/2022	18/03/2022	BRL 2.988,52	2.988,52	597,70	1.320,92	4.907,14		31.563.625/0001-95	
1646-01	março/2022	20/04/2022	BRL 170,87	170,87	34,17	74,10	279,14		31.563.625/0001-95	
1646-01	abril/2022	20/05/2022	BRL 115,58	115,58	23,11	48,93	187,62		31.563.625/0001-95	
1646-01	maio/2022	20/06/2022	BRL 2.411,61	2.411,61	482,32	996,47	3.890,40		31.563.625/0001-95	
1646-01	junho/2022	20/07/2022	BRL 2.351,83	2.351,83	470,36	947,55	3.769,74		31.563.625/0001-95	
1646-01	julho/2022	19/08/2022	BRL 2.513,78	2.513,78	502,75	983,39	3.999,92		31.563.625/0001-95	
1646-01	agosto/2022	20/09/2022	BRL 1.812,23	1.812,23	362,44	689,55	2.864,22		31.563.625/0001-95	
1646-01	setembro/2022	20/10/2022	BRL 1.656,29	1.656,29	331,25	613,32	2.600,86		31.563.625/0001-95	
1646-01	outubro/2022	18/11/2022	BRL 1.656,29	1.656,29	331,25	596,43	2.583,97		31.563.625/0001-95	
1646-01	novembro/2022	20/12/2022	BRL 1.653,66	1.653,66	330,73	576,96	2.561,35		31.563.625/0001-95	
1646-01	dezembro/2022	20/01/2023	BRL 1.880,85	1.880,85	376,17	635,16	2.892,18		31.563.625/0001-95	
1646-21	2023	20/12/2023	BRL 525,23	525,23	105,04	118,59	748,86		31.563.625/0001-95	
1646-01	fevereiro/2023	20/03/2023	BRL 530,70	530,70	106,14	168,12	804,96		31.563.625/0001-95	
1646-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 443,42	443,42	88,68	131,42	663,52		31.563.625/0001-95	
1646-21	2024	20/12/2024	BRL 917,50	917,50	183,50	111,93	1.212,93		31.563.625/0001-95	
1646-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 1.589,75	1.589,75	317,95	236,07	2.143,77		31.563.625/0001-95	
1646-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 1.863,62	1.863,62	372,72	259,41	2.495,75		31.563.625/0001-95	

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1646-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 1.526,51	1.526,51	305,30	200,43	2.032,24		31.563.625/0001-95	
1646-01	novembro/2024	20/12/2024	BRL 1.681,68	1.681,68	336,33	205,16	2.223,17		31.563.625/0001-95	
1646-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 1.624,94	1.624,94	324,98	181,83	2.131,75		31.563.625/0001-95	
1646-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 1.315,89	1.315,89	263,17	134,22	1.713,28		31.563.625/0001-95	
1646-01	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 1.078,19	1.078,19	215,63	99,62	1.393,44		31.563.625/0001-95	
1646-01	março/2025	17/04/2025	BRL 59,90	59,90	11,98	4,89	76,77		31.563.625/0001-95	
1646-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 17,77	17,77	3,55	1,25	22,57		31.563.625/0001-95	
1646-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 14,66	14,66	2,93	0,87	18,46		31.563.625/0001-95	
1646-01	junho/2025	18/07/2025	BRL 1.462,27	1.462,27	292,45	68,14	1.822,86		31.563.625/0001-95	
1646-01	julho/2025	20/08/2025	BRL 1.108,69	1.108,69	221,73	38,80	1.369,22		31.563.625/0001-95	
1646-01	agosto/2025	19/09/2025	BRL 1.005,07	1.005,07	201,01	22,91	1.228,99		31.563.625/0001-95	
1646-01	setembro/2025	20/10/2025	BRL 1.438,70	1.438,70	287,74	14,38	1.740,82		31.563.625/0001-95	
2089-01	2º Trimestre/2024	31/07/2024	BRL 28.582,85	28.582,85	5.716,57	4.733,31	39.032,73		31.563.625/0001-95	
2089-01	3º Trimestre/2024	31/10/2024	BRL 64.574,25	64.574,25	12.914,85	8.988,73	86.477,83		31.563.625/0001-95	
2170-01 *	01/março/2021	11/05/2021	BRL 250,00	0,00	250,00	125,02	375,02	10855-404.443/2021-10	31.563.625/0001-95	11062506626900
2203-01	19/março/2025	29/10/2025	BRL 941,67	0,00	941,67	9,41	951,08		31.563.625/0001-95	1203462942901
2203-01	15/abril/2025	29/10/2025	BRL 1.273,75	0,00	1.273,75	12,73	1.286,48		31.563.625/0001-95	4292351740972
2203-01	16/maio/2025	29/10/2025	BRL 5.871,12	0,00	5.871,12	58,71	5.929,83		31.563.625/0001-95	4112981768982
2203-01	16/junho/2025	29/10/2025	BRL 3.585,25	0,00	3.585,25	35,85	3.621,10		31.563.625/0001-95	2214860324921
2372-01	3º Trimestre/2024	31/10/2024	BRL 42.620,95	42.620,95	8.524,19	5.932,83	57.077,97		31.563.625/0001-95	
5440-01	16/março/2022	10/10/2025	BRL 2.222,82	0,00	2.222,82	22,22	2.245,04		31.563.625/0001-95	50000381973125
5440-01	19/abril/2022	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000381974341
5440-01	17/maio/2022	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000381975248
5440-01	17/junho/2022	10/10/2025	BRL 1.786,20	0,00	1.786,20	17,86	1.804,06		31.563.625/0001-95	50000381976113
5440-01	18/julho/2022	10/10/2025	BRL 1.757,86	0,00	1.757,86	17,57	1.775,43		31.563.625/0001-95	50000381977959
5440-01	16/agosto/2022	10/10/2025	BRL 1.867,32	0,00	1.867,32	18,67	1.885,99		31.563.625/0001-95	50000381979455
5440-01	16/setembro/2022	10/10/2025	BRL 1.334,03	0,00	1.334,03	13,34	1.347,37		31.563.625/0001-95	50000381980870
5440-01	18/outubro/2022	10/10/2025	BRL 1.221,65	0,00	1.221,65	12,21	1.233,86		31.563.625/0001-95	50000381982445
5440-01	17/novembro/2022	10/10/2025	BRL 1.221,65	0,00	1.221,65	12,21	1.233,86		31.563.625/0001-95	50000381984141
5440-01	21/dezembro/2022	10/10/2025	BRL 1.219,31	0,00	1.219,31	12,19	1.231,50		31.563.625/0001-95	50000381986487

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
5440-01	17/janeiro/2023	10/10/2025	BRL 1.383,92	0,00	1.383,92	13,83	1.397,75		31.563.625/0001-95	50000381988826
5440-01	16/março/2023	10/10/2025	BRL 1.051,05	0,00	1.051,05	10,51	1.061,56		31.563.625/0001-95	50000381992013
5440-01	18/abril/2023	10/10/2025	BRL 200,00	0,00	200,00	2,00	202,00		31.563.625/0001-95	50000381994337
5440-01	16/maio/2023	10/10/2025	BRL 879,84	0,00	879,84	8,79	888,63		31.563.625/0001-95	50000381996883
5440-01	21/dezembro/2023	10/10/2025	BRL 1.027,89	0,00	1.027,89	10,27	1.038,16		31.563.625/0001-95	50000382012112
5440-01	23/dezembro/2024	10/10/2025	BRL 1.646,92	0,00	1.646,92	16,46	1.663,38		31.563.625/0001-95	50000382020655
5440-01	16/janeiro/2025	10/10/2025	BRL 2.883,79	0,00	2.883,79	28,83	2.912,62		31.563.625/0001-95	50000382024198
5440-01	01/abril/2025	01/07/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	23,30	523,30		31.563.625/0001-95	50000348305988
5440-01	01/abril/2025	10/10/2025	BRL 1.290,57	0,00	1.290,57	12,90	1.303,47		31.563.625/0001-95	50000382035367
5440-01	02/maio/2025	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000382041366
5440-01	02/junho/2025	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000382046487
5440-01	01/julho/2025	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000382054059
5440-01	01/setembro/2025	10/10/2025	BRL 500,00	0,00	500,00	5,00	505,00		31.563.625/0001-95	50000382062088
5952-07	setembro/2021	20/10/2021	BRL 42,97	42,97	8,59	20,61	72,17		31.563.625/0001-95	
7769-01	janeiro/2025	20/02/2025	BRL 277,92	277,92	55,58	28,34	361,84		31.563.625/0001-95	
Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	CNPJ do Prestador
1162-01	junho/2024	19/07/2024	BRL 52,80	52,80	10,56	8,74	72,10		31.563.625/0001-95	17.928.321/0001-53
1162-01	julho/2024	20/08/2024	BRL 52,80	52,80	10,56	8,28	71,64		31.563.625/0001-95	17.928.321/0001-53
1162-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 52,80	52,80	10,56	7,84	71,20		31.563.625/0001-95	17.928.321/0001-53
1162-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 52,80	52,80	10,56	7,34	70,70		31.563.625/0001-95	17.928.321/0001-53
1162-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 52,80	52,80	10,56	6,93	70,29		31.563.625/0001-95	17.928.321/0001-53

* O débito já esteve presente em pelo menos um parcelamento anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2025 às 17:51, sob o número W41025700286106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código aeOfvCsM.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	06/11/2025
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	31.563.625/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO	06 DATA DE VENCIMENTO →	06/11/2025
Número do Documento: 07.03.25307.6627772-8 Data limite para acolhimento: 06/11/2025 Observações: 02110001201168333492501 1	07 VALOR DO PRINCIPAL →	106.005,26
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	106.005,26
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.2.7) 03/11/2025 14:56:28 85840001060 0 05260385253 2 10070325307 3 66277728900 6 		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	06/11/2025
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	31.563.625/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1124
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO	06 DATA DE VENCIMENTO →	06/11/2025
Número do Documento: 07.03.25307.6627772-8 Data limite para acolhimento: 06/11/2025 Observações: 02110001201168333492501 1	07 VALOR DO PRINCIPAL →	106.005,26
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	106.005,26
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.2.7) 03/11/2025 14:56:28 85840001060 0 05260385253 2 10070325307 3 66277728900 6 		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2025 às 17:51, sob o número W41025700286106. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código ae0VCSM.

Comprovante de pagamento



Valor

R\$ 106.005,26

Pagamento realizado

05/11/2025 16:16:14

De

MAIS SUINOS

CNPJ: 31563625000195

Ag 0001 - Cc 4596529-2

Favorecido

Darf/darf-simples 0385

Código do boleto

858400010600052603852532

100703253073662777289006

Autenticação Cora

3d50a0f5-c112-42f4-ad27-763d62a24ed4

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00